

## CONCORRÊNCIA Nº 20/0005-CC

## **JULGAMENTO**

1.1 A Comissão de Licitação designada por intermédio da Portaria SESC/DR nº 0928/2020, reuniu-se para analisar as propostas comerciais exibidas e documentação da empresa que apresentou maior desconto à Licitação em epígrafe, e sua conformidade com o Instrumento Convocatório referente à prestação dos serviços de emissão e operacionalização de cartão magnético e/ou eletrônico para concessão de <u>VALE ALIMENTAÇÃO</u>, com periodicidade mensal, a ser utilizado em estabelecimentos especializados de rede credenciada, para o quadro de colaboradores do SESC/TO acima qualificado, conforme especificações constantes Anexo I.

VALE-ALIMENTAÇÃO: Em cartão magnético e/ou eletrônico, para aquisição de gênero de primeira necessidade, *in natura*, em estabelecimentos comerciais credenciados (hipermercados, supermercados, armazém, mercearia, açougue, peixaria, hortimercado, comércio de laticínios e/ou frios, etc.). Utilizou-se conceito de hipermercado, conforme a defini a Associação Brasileira de Supermercados (ABRAS).

Para o cumprimento do objeto deste certame deverá ser fornecido pela licitante vencedora um cartão com características de "VALE ALIMENTAÇÃO, as designações de "magnético e/ou eletrônico" deverão ser entendidas como este tipo de serviço. Apresentamos o seguinte resultado conforme abaixo:

## ➤ GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA CNPJ: 13.480.254/0001-04

Valor dos serviços R\$	Taxa Administrativa %	Total a pagar a contratada R\$
A = 4.000.000,00	- 5,10 %	R\$ 3.796.000,00

Taxa Administrativa - 5,10% (menos cinco virgula dez por cento)

A partir da publicação deste julgamento abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, pelas empresas interessadas, por força do art. 22<sup>1</sup> da Resolução Sesc/DN 1252/12. A comissão informa ainda que todos os atos referentes a esta licitação serão postados no site <u>www.sescto.com.br</u>, e que a pasta estará à disposição com o inteiro teor para consulta junto a esta comissão na sede

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> RESOLUÇÃO SESC/DN 1252/2012

Art. 22. Dos resultados da fase de habilitação e do julgamento das propostas caberão recursos fundamentados, dirigidos à autoridade competente indicada no instrumento convocatório, por intermédio da comissão de licitação, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e, na modalidade convite,2 (dois) dias úteis, pelo licitante que se julgar prejudicado.



Administrativa do Sesc, sito na 301 norte, conjunto 01, lote 19, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/TO. Informamos que a homologação e Adjudicação, compete à autorização superior do Departamento Regional SESC/TO e o Resultado Final será divulgado posteriormente.

Palmas - TO, 22 de setembro de 2020.

ADILIO RODRIGUES RIBEIRO Presidente da CPL HIGOR PINTO DA SILVA 1º Membro

JEOVÁ BRITO SILVA 2º Membro